

Disciplina PCA 5043 - Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental - PROCAM

Justiça Climática, Cidades e Desigualdades Ambientais - Professor Pedro Henrique Campello Torres

Aluna especial: Camila Doretto Castilho

Data: 21/08/2023

Artigo: O racismo ambiental na metrópole paulistana: entre os becos e vielas de São Paulo.

Autoras:

Ana Claudia Sanches Baptista

Doutoranda em Mudança Social e Participação Política na Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo- EACH/USP. É Mestra em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - FSP /USP (2017). Pesquisa Ecologismos Decoloniais, Participação e Mudança Social, Justiça e Racismo Ambiental, com foco em cidades urbanas. Intelectual, ativista, atuante no movimento negro e socioambiental brasileiro e assessora de projetos no Instituto Pólis. (Fontes: Currículo Lattes, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo e o próprio artigo)

Izabela Penha de Oliveira Santos

Doutora em em Ciência Ambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM) da Universidade de São Paulo (USP). Bacharel em Engenharia Ambiental (UEPA/PA). Possui experiência em projetos de pesquisa na área ambiental, com ênfase em pesquisa-ação, metodologias participativas, gestão de água, saneamento básico e análise de políticas públicas de meio ambiente. Desenvolveu pesquisa associada com riscos e vulnerabilidade socioambiental, injustiça ambiental e governança da água. Ano de obtenção: 2021 (Fonte: Currículo Lattes)

Ideias centrais do artigo:

Introdução

- O texto foi escrito enquanto as fortes chuvas deixavam rastros de destruição do Sul da Bahia ao Sudeste do Brasil, entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022. (pág. 142)
- Analisar cenários de tragédias como este exige um olhar crítico e racializado, pois as pessoas que perderam casas, vidas, parentes e passaram por inúmeros outros traumas e perdas após alagamentos e deslizamentos, são as mesmas que historicamente sofrem uma série de violações de direitos, como escassez de água, falta de acesso à moradia segura e digna, a saneamento básico, educação, entre outros. A vulnerabilidade social e ambiental se sobrepõem e agravam ainda mais as desigualdades (págs. 142 e 144)

- O texto tem como objetivo mostrar como o modelo de urbanização de um grande centro urbano como a cidade de São Paulo perpetua as desigualdades e a violação de direitos fundamentais, especialmente às populações negras, indígenas, quilombolas, pobres e periféricas, além de aprofundar a situação de vulnerabilidade dessa parcela da população em um contexto de mudanças climáticas. O artigo ressalta ainda a necessidade de medidas urgentes que foquem nas pessoas mais impactadas e implementem planejamentos urbanos que reconheçam as injustiças e a falta de ferramentas dos atores mais vulnerabilizados para responder, reagir e se proteger, identificando onde essas ações são mais urgentes. (pág. 143)
- O conceito de periferia escolhido considera dois autores, Milton Santos (1979) e D'Andrea (2020). Periferia é entendida como resultado de um processo de urbanização marcado pela ausência de direitos fundamentais para uma parcela da população, ao mesmo tempo que se caracteriza por ser um local distante do centro. As periferias são também marcadas por diversas lutas e uma rica produção cultural. (pág. 144)
- As populações mais impactadas por problemáticas sociais são também as populações que consequentemente sofrem os maiores impactos das mudanças climáticas. O texto discute como essa avalanche de injustiças se comporta em uma cidade como São Paulo, e denuncia privações de direitos como acesso à água, saneamento e alagamentos como formas de Racismo Ambiental. (pág. 145)

Ecologismos e Racismo Ambiental (pág. 145)

- As percepções sobre degradação ambiental datam de meados do século XIX e XX, e têm seu surgimento atrelado à reação ao crescimento econômico mundial e à preocupação com o uso da natureza. As correntes de pensamento são divididas em três principais: (pág. 145)
 - <u>"Culto à vida Silvestre"</u>: surgiu há mais de 100 anos, "pelas ideias de John Muir e pelo Sierra Clube dos Estados Unidos", e é identificada como uma corrente preservacionista. Destina à natureza um olhar de sacralidade, é motivado por valores religiosos e coloca o valor da vida acima do desenvolvimento econômico.
 - <u>"Evangelho da Ecoeficiência"</u>: corrente de pensamento que ganhou destaque há cerca de 100 anos, nos Estados Unidos, por Gifford Pinchot. Critica o modelo de desenvolvimento econômico, os danos à saúde e à natureza e defende o uso equilibrado dos recursos naturais. É considerado precursor do desenvolvimento sustentável. (pág. 146)
 - <u>"Ecologismo dos pobres"</u> ou <u>"Justiça Ambiental"</u>: tipologia ambiental que entende a natureza como recurso a ser explorado de forma equilibrada para garantia da subsistência. É a primeira a trazer uma perspectiva dos países subdesenvolvidos e ressalta aspectos sociais, como o fato das populações pobres sofrerem impactos provocados por ações de indústrias e empresas. (pág. 146)
- Os conceitos de justiça ambiental e direito à cidade se encontram com força nos anos 80, nos Estados Unidos, como denúncia da destinação de danos ambientais, bem como das consequências negativas da degradação ambiental, às regiões habitadas por pessoas de baixa renda, territórios com a maioria formada por grupos raciais marginalizados e vulnerabilizados. É a partir deste período que constitui-se o termo Racismo Ambiental para denunciar políticas e práticas de tomadores de decisão e em benefício do poder econômico. (pág. 147)

- No contexto de análise sobre distribuição desigual da poluição e degradação ambiental surge o conceito Sustentabilidade Justa, "discutido por Agyeman, Bullard e Evans (2003)", que defende que a conta da sustentabilidade considere os indicadores sociais. Os autores relacionam as injustiças sociais com a degradação ambiental. Países com menos injustiças sociais, distribuição de renda mais igualitária, com maior qualidade ambiental e onde a população tem acesso à água limpa, moradia segura, esgotamento sanitário e uma vida mais digna, o ambiente é mais saudável. Enquanto que em países com mais desigualdades sociais, a qualidade de vida é menor e a degradação ambiental é maior, caso da cidade de São Paulo - não há como considerar um ambiente sustentável em uma cidade que se estrutura a partir da lógica racista e que evidencia cenários de racismo ambiental. (pág. 148)

As desigualdades e injustiças ambientais na cidade de São Paulo (pág. 148)

- O processo brasileiro de migração do campo para a cidade, em meados do século XX, tornou São Paulo um dos dez maiores centros urbanos do mundo, com cerca de 11 milhões de pessoas (IBGE, 2010). O modo de urbanização privilegiou a especulação imobiliária e empurrou as pessoas pobres para as regiões periféricas. Segundo o Mapa da Desigualdade (2020), a população negra representa a maior parte de habitantes dessas áreas. (pág. 149)
- A Zona Leste e a Zona Sul, duas regiões periféricas, representam 68% dos moradores da cidade de São Paulo, e compartilham características como serem constituídas em sua maioria por pessoas negras, além da situação de vulnerabilidade da população. (págs. 150 e 151)
- Alguns dados expressam a falta de equidade racial e econômica no acesso ao direito à cidade. O Itaim Bibi (Zona Oeste), bairro de alto padrão, possui 96,6 mil pessoas em 9,9 km2. Apenas 8 mil (8,3%) são negras. Esses moradores gastam pouco tempo para se deslocar entre a casa e o trabalho, concentram uma das maiores rendas da cidade, possuem maior idade média de morte e não sofrem graves consequências após enchentes e deslizamentos. Enquanto que em Guaianases (Zona Leste), 109 mil pessoas vivem em 8,6 km2, onde a população negra representa 51,50%, ou seja, 56 mil pessoas. Na região, a renda familiar chega a ser quase 3 vezes menor do que no Itaim, as pessoas levam mais tempo para fazer o trajeto entre a casa e o trabalho, possuem uma média de vida mais baixa, são gravemente impactadas por enchentes e deslizamentos e sofrem com altos índices de violência. (pág. 152)
- As regiões periféricas são, ainda, as que mais sofrem com abastecimento de água, saneamento básico e ocorrência de alagamentos. Isso acontece porque tanto o setor privado como o público escolhem para onde direcionar serviços e direitos. O texto destaca a atuação da SABESP, de capital misto. A empresa interrompe o abastecimento de água à noite com a justificativa de eventuais problemas na rede e para evitar perdas no abastecimento. Só que nas periferias não há formas de armazenar água, o que reforça as injustiças sociais e ambientais. (pág. 153 e 154)

Conclusões das autoras (pág. 156)

O processo de urbanização das cidades com base na segregação social, econômica e racial não aconteceu por acaso, mas como consequência de escolhas do poder público e do poder econômico.

Manter a concentração de renda nas mãos de alguns poucos garante que o desenvolvimento econômico vigente se mantenha. Só que essa dinâmica tem provocado graves consequências. Ao não reconhecer e responsabilizar o sistema de desenvolvimento, um sistema reprodutor de desigualdades e o poder econômico como maiores causadores de degradação ambiental e do agravamento da condição de pobreza de populações negras e periféricas, o Estado deixa claro a quem opta por destinar as injustiças sociais e ambientais.

Diante disso, as autoras chamam a atenção para a importância de enfrentar essa dinâmica, de lutar por espaço para que as populações mais vulnerabilizadas ocupem os lugares de tomada de decisão e a necessidade de priorizar a luta contra as injustiças e pela garantia dos direitos humanos, incluindo um planejamento justo das cidades. O enfrentamento das desigualdades e a adaptação das cidades às mudanças climáticas também são passos fundamentais para a garantia de direitos.

A luta por justiça ambiental precisa caminhar junto com a luta por justiça social e racial. As pessoas que estão perdendo a vida e a casa após enchentes e deslizamentos não podem mais esperar. É urgente a necessidade de repensar a forma como estão estruturados a cidade e o país, garantir representatividade das populações mais vulnerabilizadas nos espaços de tomada de decisão e também nos processos de elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas de adaptação que enfrentem as desigualdades nos centros urbanos e os impactos desproporcionais das consequências da crise climática.

Citação:

(...) uma distribuição desproporcional da poluição, da exposição à degradação ambiental, bem como das deficiências de acesso a serviços essenciais das populações racializadas executadas de forma dolosa, premeditada ou por negligência é uma forma de Racismo Ambiental, portanto, de injustiça ambiental. (pág.148)

Alier (2009) discute como o modelo de desenvolvimento econômico que temos é o maior responsável pela degradação ambiental e pela condição da pobreza das populações, garantindo o lucro de alguns em detrimento da vida de outros. Agyeman (2003) acrescenta que a luta pelo meio ambiente é também uma luta pela dignidade das populações mais pobres, e é uma luta contra o Racismo Ambiental e as injustiças ambientais, dessa forma, automaticamente combativa ao modelo de desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido, negar o direito à vida digna para essa população, é condená-la à pobreza, ao sofrimento psíquico e físico, à marginalidade e a uma morte prematura através de variadas formas de violências. Diante do exposto, torna-se fundamental enfrentar as problemáticas ambientais e a proteção do meio ambiente priorizando a garantia dos direitos humanos através de um planejamento urbano mais justo, ou seja, garantindo a dignidade da população. Conforme nos relembra Honneth (2003) a luta por reconhecimento daqueles que historicamente e diariamente têm seus direitos negados é dever de todas e todos é parte de um progresso moral das sociedades. (pág. 156)